

RESOLUÇÃO DPG Nº 441, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga a designação de servidor para funções que especifica.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a especificidade da atuação no 2º Grau de Jurisdição em relação ao primeiro grau, bem como a diferença da forma de atuação, o que demanda maior especialização sobretudo quanto às estratégias de atuação e, portanto, revela a necessidade de equipe constituída para tal objetivo;

CONSIDERANDO o contido nos protocolos administrativos nº 17.227.855-8 e 19.911.175-2

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 64, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a designação do servidor público *Alan Cassio da Costa*, analista da Defensoria Pública lotado na comarca de Campo Mourão, para exercício remoto de suas funções no Segundo Grau de Jurisdição da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com prejuízo de suas funções na Comarca de Campo Mourão.

Art. 2º. O servidor manterá sua lotação na comarca na qual reside, não importando o presente ato em remoção ou qualquer forma de deslocamento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 1 (um) ano.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao441prorrogadesignacaodeservidor.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 02/09/2024 10:35.

Inserido ao protocolo **19.911.175-2** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 02/09/2024 07:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5912d88c186cb0daed8e9114e8346aa0.